

DECRETO Nº 1.308 DE 28 DE OUTUBRO DE 2003.

Cria e autoriza unidade escolar que cita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 179, inciso I, da Lei Orgânica do Município, bem como do artigo II, incisos IV e V da Lei nº 9394/96, processo administrativo nº 004500/03,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal Prefeito Bianor Martins Esteves na estrutura do sistema municipal de educação, bem como autoriza seu funcionamento, visando assegurar o atendimento na modalidade ensino fundamental.

Art. 2º- Fica considerado regimento interno da unidade escolar ora criada, o aprovado pelo Decreto nº 881, de 10 de junho de 1999.

Art. 3º- Deverá a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer adotar todas as medidas administrativas cabíveis e necessárias à implantação de referida Escola.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 28 de outubro de 2003.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Carlos Alberto Vieira Mendes
José Adilson Gonçalves Priori